

## RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, com a finalidade de avaliar as atividades empreendidas pelos servidores públicos civis, ocupantes de cargo de provimento efetivo desta Secretaria, que se encontram no período compreendido como estágio probatório, devendo para tanto, seguir orientações previstas na legislação citada.

Art. 2º - A Comissão, com fulcro no artigo 19, § 1º, do Decreto nº 249/2011, será composta pelos seguintes servidores:

## MEMBROS TITULARES:

- LIDIANY CORREA SERRÃO (Matrícula: 5890480);
- ANA CÉLIA RODRIGUES DAS CHAGAS (Matrícula: 5306264);
- CLEIDYR DA SILVA LIMA (Matrícula: 57213268/2);

## MEMBROS SUPLENTE:

- RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (Matrícula: 54196889/2);
- JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (Matrícula: 57218644/2);

Art. 3º - REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 1153/2019 - GAB/SUSIPE, publicada no dia 18 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Estado nº 34064.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

DÊ-SE AMPLA CIÊNCIA À TODOS OS SETORES DA SEAP/PA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Pará, em exercício

**Protocolo: 514359**

**PORTARIA Nº 1335 /2019-GAB/SEAP  
BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4636/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 514318**

**PORTARIA Nº 1272 /2019-GAB/SEAP  
BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4819/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 514347**

**PORTARIA Nº 036 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de óbito de presos sob custódia desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores desta SEAP e, notadamente, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos presos;

## RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU.

Processo	Assunto
4966/2019	Apurar o óbito do preso VALDINEI LOPES CARDOSO, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Redenção, ocorrido em 22/03/2019.
5015/2019	Apurar o óbito do preso FABRÍCIO LACERDA DE SOUSA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Redenção, ocorrido em 20/04/2019.
5180/2019	Apurar o óbito do preso FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano III, ocorrido em 27/07/2019.
5200/2019	Apurar o óbito do preso RAIMUNDO PAULINO DOS SANTOS, custodiado na Central de Triagem Metropolitana II, ocorrido em 26/08/2019, no Hospital das Clínicas de Ananindeua.
5203/2019	Apurar o óbito do preso ANTONIO JOSÉ BIRINO CAMARA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Altamira, ocorrido em 28/08/2019, no Hospital Geral de Altamira.
5253/2019	Apurar o óbito do preso ROBSON CARDOSO DOS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", ocorrido em 14/10/2019.
5270/2019	Apurar o óbito do preso FRANCINALDO BRAGA NASCIMENTO, custodiado na Colônia Agrícola de Santa Izabel, ocorrido em 01/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 514315**

**PORTARIA Nº 1267 /2019-GAB/SEAP  
BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5149/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 514346**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 67/2020 - GAB/SEAP  
Belém - PA, 13 de Janeiro de 2020.**

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRI, no período do dia 13/01/2020 ao 23/01/2020.

Art. 2º - DETERMINAR a Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício, que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SHEILA FARO

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

**Protocolo: 514328**